

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 05 de setembro de 2024 • Edição Extraordinária 2857 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA N.º 005/2024/SME/MT

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei nº 1555 de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Equipe Técnica para o Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Primavera do Leste – MT, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

- I. Coordenação do FME: LUCIANE SOUZA DE OLIVEIRA
- II. Secretaria Municipal de Educação - Titular: SILVIA ADRIANA AGUIAR ARAUJO
Suplente: PAULO SERGIO DA SILVA;
- III. CECSAS da Câmara dos Vereadores: LUIS CARLOS MAGALHÃES DA SILVA;
- IV. Diretoria Regional de Ensino – Titular: ELIZANGELA APARECIDA JESUS ACASSIO
Suplente: LEODÉCIO ARAUJO DA SILVA JÚNIOR
- V. Conselho Municipal de Educação: LUZINETH COSTA OLIVEIRA;
- VI. SINSPP LESTE: JOANA DARC LUCIO PEREIRA;
- VII. SINTEP-MT - Subsele de Primavera do Leste: MARILEUZA ROSA DE SOUZA;

Art. 2º - O período de vigência de atuação da Equipe Técnica para o Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Primavera do Leste – MT será o ano de 2024.

Art. 3º - A Equipe Técnica para o Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Primavera do Leste – MT deverá escolher entre seus membros um Coordenador e um Secretário.

Art. 4º - A organização dos trabalhos e da agenda ficará a cargo da própria Equipe Técnica.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA
Primavera do Leste – MT, 02 de setembro de 2024.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 021/2021

PORTARIA Nº 224/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 13 DE MAIO, COM EXECUÇÃO DE 531,00M² LOCALIZADA NA AVENIDA DAVID RIVA, 1069 - BAIRRO JARDIM RIVA EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fiscal da Obra	MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER – ENGENHEIRO CIVIL
Suplente do Fiscal da Obra	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS - ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de março de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2737.

PORTARIA Nº 898/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº 119/2024 – UCCI;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2256 de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2024 CMDCA/PVA, de divulgação do resultado da eleição para conselheiros tutelares suplentes, de Primavera do Leste/MT, realizada no dia 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, que o Conselheiro Tutelar Suplente, se encontra em Licença para Tratar de Atividades Políticas;

RESOLVE

Artigo 1º - EMPOSSAR o senhor **HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS**, para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, durante o período 17/06/2024 até 16/10/2024, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 900/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº 123/2024 – UCCI;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2256 de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2024 CMDCA/PVA, de divulgação do resultado da eleição para conselheiros tutelares suplentes, de Primavera do Leste/MT, realizada no dia 10 de junho de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º - EMPOSSAR o senhor **PAULO HENRIQUE BEZERRA ARRUDA**, para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, durante o período 08/07/2024 até 26/08/2024, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 901/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido a Senhora **VALDINESA SOUZA LIMA**, que exercia a função de **Agente Administrativo da Saúde**, designada pela Portaria nº 665/2024.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 899/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº 119/2024 – UCCI;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2256 de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2024 CMDCA/PVA, de divulgação do resultado da eleição para conselheiros tutelares suplentes, de Primavera do Leste/MT, realizada no dia 10 de junho de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º - EMPOSSAR a senhora **JOSELBA APARECIDA ALMEIDA MALAMIM**, para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, durante o período 27/06/2024 até 30/08/2024, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 27 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 902/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Senhora **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços Educacionais**, designada pela Portaria nº 208/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

CPIA

Memorando Nº 055/2024-CPIA

Primavera do Leste/ MT, 03 de setembro de 2024.

Servidora Pública: Thais Caroline dos Santos Salles
Auxiliar Educacional - Matrícula Nº 8695/2
Rua Érico Veríssimo, Nº 878, Bairro Castelândia,
Primavera do Leste-MT

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar e Especial, designada por meio da Portaria nº 228/2023, publicada no DIOPRIMA em 04 de abril de 2023, **COMUNICA** Vossa Senhoria, **que foi instaurado o Processo Administrativo nº 005/2024, conforme Portaria Nº 768/2024**, de 16/07/2024, publicada no DIOPRIMA em 16/07/2024, com o objetivo de apurar irregularidades relatadas na denúncia, acostada aos autos, **onde consta vosso nome na condição de acusado(a).**

SOLICITAMOS o vosso comparecimento, no dia 24 de setembro de 2024, às 08 horas, perante os membros desta comissão, na sala destinada aos trabalhos do Setor de Inquéritos, instalada no endereço citado no rodapé, **a fim de se inteirar dos autos, bem como, para obter vistas e cópia integral do mesmo**, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e pelo art. 173 e 176, da Lei Municipal nº 679/01 e ditames da Lei nº 9.784/1999.

Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos no endereço constante no rodapé da página, com atividades no horário de expediente normal desta repartição, das 07:00 às 13:00 horas.

Atenciosamente.

Lisiane Fortino Castelli
Presidente da Comissão de Inquérito
e Sindicância Administrativa

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 460/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1409/2024, em favor MARCIA DA SILVA CASTEDO, para realizar confecção de figurinos para a Escola Municipal de Dança, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 01/2024, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de setembro de 2024.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo nº 1647/2023

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Decreto 7.892/13, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE ALAMBRADOS COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Setor:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Esportes
Regime de Execução:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	14 de dezembro de 2023
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 01 de dezembro de 2023

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

Processo nº 1844/2023

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto Executivo Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME AO PROGRAMA NACIONAL E MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA DO LESTE
Setor:	Secretaria Municipal de Educação.
Regime de Execução:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	14 de dezembro de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07h00min às 13h00min – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 01 de dezembro de 2023

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023**Processo nº 1733/2023**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE.
Setor	Secretaria Municipal De Saúde Secretaria Municipal De Assistência Social
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	14 de dezembro de 2023
Hora:	11:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) ou através dos sites www.primaveradoleste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br .

Primavera do Leste, 01 de dezembro de 2023

Regiane Cristina da Silva do Carmo

Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2024**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1371 de 24 de julho de 2013, e demais legislações complementares.

TIPO:	MAIOR OFERTA
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objeto:	O objeto da presente concorrência é a alienação (venda) de lotes do Loteamento do Distrito Industrial II José Alencar Gomes da Silva do perímetro urbano do Município de Primavera do Leste – MT, sendo: Item nº 1: constituído pelos Lote 09 da quadra 05, localizados na Rua H medindo 800m ² (oitocentos metros quadrados); Item nº 2: constituído pelos Lote 10 da quadra 05 localizados na Rua H, medindo 800m ² (oitocentos metros quadrados); Item nº 3: constituído pelos Lote 11 da quadra 05 localizados na Rua H, medindo 800m ² (oitocentos metros quadrados); Item nº 4: constituído pelo Lote 18 e 19 da quadra 07 medindo 600m ² (seiscentos metros quadrados); cada com área total de 1.600m ² (hum mil e seiscentos metros quadrados); Item nº 5: constituído pelo Lote 09 da quadra 11, localizado na Rua G, medindo 1.800m ² (hum mil e oitocentos metros quadrados).
Data da Abertura: 21/10/2024	Horário: 08h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT)

Local:	A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
---------------	---

End. para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.
--------------------------------------	--

Informações:	Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
---------------------	--

Primavera do leste – MT 05 de agosto de 2024

Adriano Conceição de Paula
Presidente da Comissão de Contratação

**ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024**

Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 095/2023, lavrada em 27 de fevereiro de 2024, referente ao PROCESSO 1844/2023 - PREGÃO ELETRONICO nº. 134/2023, tendo em vista que a Empresa **ATACADO DAS CESTAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 44.596.739/0001-83, solicitou desistência PARCIAL da ata de registro de preços nº 137/2024, atendendo ao disposto no caput do artigo 19 do Decreto 7.892/2013, com vistas a adequar o valor registrado aos de mercado conforme o item 18.3 do Edital e Artigo 18 do Decreto nº 7.892/2013, foram negociados o preço registrado ficando da seguinte forma:

Fornecedor: **MARTINS & MARTINS NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 13.338.773/0001-24, portadora da inscrição estadual nº 13.416.636-1, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT por despacho em sessão de 03/03/2011, sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 5120123310-1, sediada na Rua Alberto Baranjak, 401 - Lote Chácara, nº 456, Bairro Chácaras, em Sinop - MT, CEP: 78.559-899, e-mail: licitacao@machadonet.com.br, telefone (66) 3517-4563 e (66) 99224-2170, neste ato representado pelo proprietário **IRINEU MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº. 213.208 SSP-MT e do CPF nº. 316.163.058-00, nascido aos 04/09/1948, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras n.º 255, Setor Comercial, casa, Comarca e cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-238, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

02002 - CHEFIA DE GABINETE							
Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit.	Val. Total
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	40	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 266,00
03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO							
Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$	
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	100	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 665,00
04004 - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$	
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	1.000	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
05001 - GABINETE DO SECRETÁRIO							
Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$	
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	250	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 1.662,50
R\$ 1.662,50							
06004 - SEÇÃO PEDAGÓGICA							
Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$	
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	2.320	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 15.428,00
07002 - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO							
Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$	
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	1.700	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 11.305,00
07004 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$	
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	1.670	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 11.105,50

R\$ 11.105,50							
08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Descrição	Qtde		Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	1.140	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 7.581,00
09002 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS							
Item	Código	Descrição	Qtde		Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	320	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 2.128,00
11003 - COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE							
Item	Código	Descrição	Qtde		Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	200	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
12002 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
Item	Código	Descrição	Qtde		Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	250	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 1.662,50
13002 - MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER							
Item	Código	Descrição	Qtde		Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	50	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 332,50
14001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO							
Item	Código	Descrição	Qtde		Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
11	25227	ACUCAR CRISTALIZADO - PCT 2 KG	40	UN	DOCE DIA	R\$ 6,65	R\$ 266,00

A validade de ARP será de 07 meses a partir da assinatura podendo ser prorrogada até o prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do fdecreto nº 7.892/13.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Primavera do Leste - MT, 03 de agosto de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA
PREGOEIRO

MARTINS & MARTINS NETO LTDA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio

Jacqueline Oliveira da Silva
Membro da Equipe de Apoio

ESTATUTOS




EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

A comissão provisória para constituição, fundação, eleição e posse de diretoria da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL, neste ato representada pelo senhor Wilker da Silva Sobrinho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 001061, SEJESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.004.511-53, residente e domiciliado na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, na cidade de Primavera do Leste/MT, convoca a todos os interessados para a realização da Assembleia Geral no dia 9 de novembro de 2020 às 18:00 horas em primeira convocação e, em seguida, às 18:30 horas em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Diadema, nº 182, Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, a fim de ser deliberada e discutida a seguinte ordem do dia:

- 1 - Fundação da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL;
- 2 - Aprovação do Estatuto Social da entidade;
- 3 - Eleição e posse da Diretoria;
- 4 - Assuntos de interesse geral.

Primavera do Leste, MT, 29 de outubro de 2020.


Wilker da Silva Sobrinho
Presidente

1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabelâ: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabelâ: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens do Registro do Estatuto Social, datado de 07/10/2022. Registro 4538, Livro 1, Folhas 1/10, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Averbando-se sob nº 1, protocolo 3918; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.....

Primavera do Leste - MT, 07/10/2022

Roberta Rosa Santana
 ROBERTA ROSA SANTANA - Escrevente Autorizada

Roberta Rosa Santana
 Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103
 Valor Selo R\$33,90
 Selo Digital: BUA 49089
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 7 de outubro de 2022





solteiro, professor de tênis, portador da cédula de identidade RG nº 3545394-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.131.481-60, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 1.026, apartamento 103, Castelândia, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **João de Arruda Soares**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1368256, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.726.151-20, residente e domiciliado na Rua Miami, nº 213, Jardim das Américas, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **João Vicente Costa Cruz**, brasileiro, casado, piloto de avião, portador da cédula de identidade RG nº 46320855, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.696.248-50, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 11, Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Luiz Felipe de Faria Luna**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1014188, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.880.991-72, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, nº 885, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Mauro Gomes Filho**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1908389, SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.455.516-04, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 551, apartamento 701, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Sérgio Júnior de Lara de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21314195, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.198451-71, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº 305, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Thiago Benites Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13382420, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.051.051-54, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 1.515, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT. Nada mais havendo a tratar, o presidente da associação agradece novamente a todos pela presença e declara, às vinte e uma horas, encerrados os trabalhos da assembleia, sendo que a presente ata foi lavrada por mim, Primeiro Secretário - Narton Bastos Pereira, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, primeiro secretário, e pelo presidente, de modo que os demais assinaram em lista de presença.

Primavera do Leste, MT, 9 de novembro de 2020.



Handwritten signature of Wilker da Silva Sobrinho

Wilker da Silva Sobrinho
Presidente



Handwritten signature of Narton Bastos Pereira

Narton Bastos Pereira
1º Secretário

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabellã: Venelice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de WILKER DA SILVA SOBRINHO Termo: 675957



Selo Digital BUA 43556 R\$7.90 Cod 22

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2022

At: OTAVIO MOREIRA

Dou fé. Em testemunho (

LUCAS MARCELL DA SILVA CARVALHO Escrevente



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabellã: Venelice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de NARTON BASTOS PEREIRA Termo: 675847



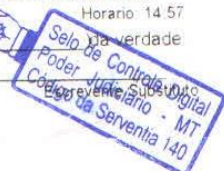
Selo Digital BUA 43082 R\$7.90 Cod 22

Primavera do Leste - MT, 28 de setembro de 2022

At: GABRIEL PIMENTA

Dou fé. Em testemunho (

MACARIO DIAS FILHO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelião: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelião: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL

AVERBA-SE, às margens do Registro do Estatuto Social, datado de 07/10/2022. Registro 4538, Livro 1, Folhas 1/10, ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, Averbando-se sob nº 2, protocolo 3918; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.



Cod. Ato(s): 103
Valor Selo: R\$67,80
Selo Digital: BVA 41389
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 07/10/2022.

Roberta Rosa Santana
ROBERTA ROSA SANTANA, Escrevente Autorizada
Escrevente Autorizada



Primavera do Leste - MT, 7 de outubro de 2022



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Ata de Fundação da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste (ATPL), aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria. Às dezoito horas do dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte, em residência pessoal localizada na Rua Diadema, nº 182, Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, mediante convocação realizada através de Edital de Convocação afixado no dia 29/10/2020 em lugar próprio no endereço mencionado no preâmbulo desta ata, reuniram-se alguns membros de nossa sociedade sob a coordenação de seus idealizadores Wilker da Silva Sobrinho, José Antônio Ramalho Forin, Narton Bastos Ferreira, Cleverson Schmolter Maia, Renato Hatakeyama e Márcio Antônio de Almeida Felício Marçon, de modo que abriram os trabalhos agradecendo a todos os convidados presentes pelo apoio recebido. Foi lido o estatuto que regerá a associação expondo ao conhecimento dos presentes, explanando-se sobre a importância da criação de uma Associação dos Tenistas de Primavera do Leste, principalmente para fomentar os praticantes desportistas de tênis de quadra em Primavera do Leste. Pretende, também, atender crianças, adolescentes, jovens e adultos, que tenham anseio na prática desportiva do esporte. A ideia da Associação dos Tenistas é organizar e promover competições e torneios de tênis entre seus associados e, também, eventos organizados pela diretoria, participar com suas equipes de atletas de competições de tênis externas, prestação de serviços sociais e filantrópicos à comunidade e pessoas carentes a serem designadas através de decisão da Diretoria que foi ora eleita e, após a eleição com a devida aprovação unânime, tomaram posse imediatamente para os devidos mandatos que se iniciam na presente data, a saber: **Presidente - Wilker da Silva Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 001061, SEJESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.004.511-53, residente e domiciliado na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Vice-presidente - José Antônio Ramalho Forin**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15360962, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.336.551-67, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 430, Cidade Primavera I, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Primeiro Secretário - Narton Bastos Pereira**, brasileiro, casado, piloto de avião, portador da cédula de identidade RG nº 1028353165, SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.105.000-00, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 844, Jardim Riva I, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Segundo Secretário - Cleverson Schmolter Maia**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 64188704, PR/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.643.939-39, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº 1.393, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Primeiro Tesoureiro - Renato Hatakeyama**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 830044, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.427.831-04, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, nº 537, Condomínio Porto Seguro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Segundo Tesoureiro - Márcio Antônio de Almeida Felício Marçon**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 5222946, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.430.351-80, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal, nº 275, apartamento 4, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT. Os novos diretores tomaram posse, agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Além disso, estiveram presentes os seguintes sócios fundadores da associação, os quais assinaram a lista de presença que faz parte integrante desta ata de fundação, a saber: **Apolo Ventura Lemos**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 5055848, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.252.348-10, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 772, Jardim Itália, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Guilherme de Souza Lorensato**, brasileiro,



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º A **Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL)** - é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Diadema, nº 182, no Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.850-000.

Art. 3º A Associação tem por finalidade, além de representar judicialmente e/ou extrajudicialmente os ASSOCIADOS DESPORTISTAS PRATICANTES DO TÊNIS DE QUADRA, residentes no Município de Primavera do Leste, prestar apoio e orientação na prática do esporte, o que consistirá principalmente em:

- I - Proporcionar e incentivar a prática do tênis entre seus associados;
- II - representar os associados junto à Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL, no que se referir à prática do tênis, inclusive nas Assembleias de qualquer natureza;
- III - organizar e promover competições e torneios de tênis entre seus associados e também eventos organizados pela Diretoria;
- IV - coordenar, organizar e administrar a realização dos eventos desportivos referentes à prática do tênis;
- V - prestar total colaboração junto à Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL, na manutenção dos espaços (quadras) e dos equipamentos que guarnecem as quadras destinadas à prática do tênis;



VI - participar com suas equipes de atletas de competições de tênis externas;

VII - promover o desenvolvimento e a prática do tênis em todas as faixas etárias;

VIII - realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para o desenvolvimento do tênis e do esporte em geral;

IX - prestação de serviços sociais e filantrópicos a comunidade e pessoas carentes a serem designadas através de decisão da Diretoria.

X - organização dos quadros de professores de tênis e seus auxiliares;

XI - representar o tênis de Primavera do Leste em competições, e eventos relacionados a pratica do tênis;

XII - Expedir normas, regras, procedimentos, resoluções e códigos técnicos, e de condutas sempre em observância às regras da ITF.

Art. 4º Na consecução de tais objetivos a **Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL)** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, podendo acompanhar tomada de preços, licitações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A Associação adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 6º Para a execução das suas atividades, a Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.



Capítulo II DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Art. 8º O patrimônio da **Associação dos Tenistas de Primavera do Leste – (ATPL)** será composto de:

- a) 30% (trinta por cento) da arrecadação das inscrições dos torneios;
- b) 30% (trinta por cento) da arrecadação proveniente de patrocínios para a realização de torneios e eventos;
- c) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- d) doações ou legados;
- e) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) usufruto que lhes forem conferidos;
- h) juros bancários e outras receitas de capital;
- i) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- j) contribuição voluntária de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios tenistas, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembléia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste – (ATPL);



III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado no quadro de avisos da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste – (ATPL), com antecedência mínima de oito (8) dias.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.



§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15. A Diretoria é composta de:

I - Presidente: Wilker da Silva Sobrinho;

II - Vice-presidente: José Antônio Ramalho Forin;

III - 1º Secretário: Narton Bastos Pereira;

IV - 2º Secretário: Cleverson Schmoller Maia;

V - 1º Tesoureiro: Renato Hatakeyama;

VI - 2º Tesoureiro: Márcio de Almeida Felício Marçon

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 16. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 17. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar o programa anual dos torneios e demais atividades esportivas e sociais;

II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

IV - elaborar os regimentos internos da Associação e de seus departamentos;



V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação;
- VI - Dirigir os torneios e eventos.

Art.20 Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
- III - substituir o Presidente no exercício das atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 21 Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 22 Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23 Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que



todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;



III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os sócios e dirigentes da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 30. A Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Art. 31. Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art. 32. A admissão de associados será feita mediante preenchimento de ficha cadastral, devidamente aprovada pela Diretoria e contribuição de ingresso única em valor a ser estabelecido em comum acordo entre os diretores em reunião específica para tanto.

Art. 33 - São deveres dos associados:

I - Cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;

II - cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;

•III - satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Associação;



Art. 34. O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art. 35. Será excluído da associação o associado que:

I - Infringir as normas sociais;

II - deixar de cumprir as suas obrigações perante a associação.

Art. 36. A exclusão do associado far-se-á através da aprovação da maioria simples dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

Art. 37. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 38. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 39. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 40. O *quórum* de deliberação será de 2/3 da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I - Alteração do Estatuto;

II - extinção e dissolução da Associação.

Art. 41. Dissolvida a sociedade e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado para entidade sem fins lucrativos a ser decidida por deliberação e aprovação por maioria dos associados presentes na Assembleia Geral que decidir pela dissolução.



Art. 42. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 43. O orçamento da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 45. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 9 de novembro de 2020.

Primavera do Leste, MT, 9 de novembro de 2020.



Wilker da Silva Sobrinho

Wilker da Silva Sobrinho
(Presidente)



Narton Bastos Pereira

Narton Bastos Pereira
(1º Secretário)

José Antônio Ramalho Forin

José Antônio Ramalho Forin
(Vice-presidente)

João Pedro de Arruda Soares

João Pedro de Arruda Soares
OAB/DI n° 37.156
OAB/MT n° 20.602/A



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Venelice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de WILKER DA SILVA SOBRINHO Termo: 672529



Selo Digital BUA 30514 R\$ 90 Cod 22

Primavera do Leste - MT 09 de setembro de 2022
At GABRIEL PIMENTA Horário 11:58
Dou fé Em testemunho () da verdade.

Edusangela Rita Gomes de Souza

Edusangela Rita Gomes de Souza
Escritor
Selo de Controle Digital
Judiciário - MT
Código de Serventia 140



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Venelice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de NARTON BASTOS PEREIRA Termo: 672531



Selo Digital BUA 30520 R\$ 90 Cod 22

Primavera do Leste - MT 09 de setembro de 2022
At GABRIEL PIMENTA Horário 12:03
Dou fé Em testemunho () da verdade.

Edusangela Rita Gomes de Souza

Edusangela Rita Gomes de Souza
Escritor
Selo de Controle Digital
Judiciário - MT
Código de Serventia 140

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

REGISTRA-SE, sob nº 4538, livro 1, às folhas 1/10, em data de 07/10/2022, protocolo 3918, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE**, atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73, ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.....

Primavera do Leste - MT, 07/10/2022.

ROBERTA ROSA SANTANA - Escrevente Autorizada

Roberta Rosa Santana
Escrevente Autorizada

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ator(s): 107
Valor Selo: **R\$86,90**
Selo Digital: BUA 48771
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 7 de outubro de 2022.

**EM BRANCO****EM BRANCO****EM BRANCO**



ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE
ATPL

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
REALIZADA EM 09/11/2020

NOME COMPLETO	CPF/MF	ASSINATURA
WILKEL S. SOBRINHO	707 604 511-55	<i>[Handwritten Signature]</i>
RENATO KATAKEYAMA	536 427.831-04	<i>[Handwritten Signature]</i>
LUIZ FELIPE DE FARIA LUNA	066-060-981-72	<i>[Handwritten Signature]</i>
João Pedro de Almeida Soares	018 726151-20	<i>[Handwritten Signature]</i>
Guilherme De Souza Benedito	079.131.481-60	Guilherme de Souza Benedito
Serao Vicente Costa Cruz	378696.248-50	<i>[Handwritten Signature]</i>
Apelo Venâncio Reis	305 252 348-15	<i>[Handwritten Signature]</i>
Huago B. Moraes	01005105154	Huago
Marcos B. Farias	50845551604	<i>[Handwritten Signature]</i>
SERGIO SR DELAM	04418845171	<i>[Handwritten Signature]</i>
Jose Antonio Ramalho Farias	008.336.561-67	Jose Antonio R. F.
CLEVERSON S. MAIA	018.643939-39	<i>[Handwritten Signature]</i>
Márcus Vinícius de A. F. Moraes	028 430.351-70	<i>[Handwritten Signature]</i>
Neto Brito ?	563 105 000-00	<i>[Handwritten Signature]</i>

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelião: Valenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelião: Valenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL

AVERBA-SE, às margens do Registro do Estatuto Social, datado de 07/10/2022. Registro 4538, Livro 1, Folhas 1/10, LISTA DE PRESENÇA. Averbando-se sob nº 3, protocolo 3918; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.



Cod Ato(s): 103
Valor Selo: R\$33,90
Selo Digital: BVA 41401
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 07/10/2022
[Handwritten Signature]
ROBERTA ROSA SANTANA - Escrevente Autorizada
Roberta Rosa Santana
Escrevente Autorizada



Primavera do Leste - MT, 7 de outubro de 2022



**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005**AUTENTICAÇÃO**

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro
Consulta - www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital - BVA-41416 R\$3,70



Primavera do Leste-MT, 07 de outubro de 2022

EDUSANGELA RILCA GOMES DE SOUZA-Escrevente At. Otavio

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 140

EM BRANCO**EM BRANCO**